

Proc. Administrativo 2.279/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 09/05/2024 às 10:29:20

Setores (CC):

EXEC, SMS

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA.

Prezados,

segue em anexo solicitação de prorrogação de prazo de vigência.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_ASSINADO_1DOC.pdf

RIO_BOM_SOLICITACAO_TERMO_ADITIVO_2024.pdf

Ofício 118/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT
Para: Claudemir Augusto Giroldo
Data: 23/05/2023 às 09:23:30

Setores envolvidos:
EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA

CONTRATO PARA ASSINATURA.

Bom dia, segue em anexo CONTRATO para assinatura.

[Moisés Jose de Andrade - EXEC](#)

[José Benedito de Andrade - SEMSA](#)

[Clodoaldo Paulo de Andrade - SEMSA](#)

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
CONTRATO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

CONTRATO Nº 058/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GIROLDO COMERCIO DE GASES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná de outro lado empresa: **GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ: 13.004.413/0001-96, situada na Avenida Maracanã, nº 1402, Vila Bernardes, CEP: 86.705-280, na cidade de Arapongas no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Claudemir Augusto Giroldo, portador do RG: nº 4.248.149-1 SESP SP e do CPF nº 697.976.769-00, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, contados a partir do dia 25 de Maio do ano de 2023, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, inc, II da Lei nº 8666/93.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi imposto pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 058/2023 pela portaria nº 036/2023 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 M ³	CILINDRO	50	PUMA GASES	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 M ³	CILINDRO	50	PUMA GASES	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M ³	CILINDRO	15	PUMA GASES	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.550,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita no estabelecimento da Unidade básica de Saúde central (UBS) localizado na Avenida Goiás, nº 165, centro, na cidade de Rio Bom, pela empresa vencedora, no prazo de **5 dias úteis** contado da data do recebimento da nota de empenho. O recebimento será feito pela Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações

Orçamentárias abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde. DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO 667 06.0110.30100142.112.3.3.90.30.04.00.00 303.

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

8.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

8.2.1-Advertência;

8.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

8.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

8.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

8.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

8.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 020/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilandia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931 de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 23 de Maio de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASIANE COELHO RAMUNDO, CLODIVALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLAUDEMIR AUGUSTO GIROLDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C08F-EA5D-0E88-CA23> e informe o código C08F-EA5D-0E88-CA23



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Claudemir Augusto Giroldo
Representante legal
GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA
Empresa Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____.

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C08F-EA5D-0E88-CA23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 23/05/2023 09:23:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 23/05/2023 09:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 23/05/2023 09:49:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 23/05/2023 09:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/05/2023 10:01:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIROLDO COMERCIO DE GASES LTDA (CNPJ 13.004.413/0001-96) VIA PORTADOR CLAUDEMIR AUGUSTO GIROLDO (CPF 697.XXX.XXX-00) em 24/05/2023 10:30:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C08F-EA5D-0E88-CA23>



ATMOX
Gases Industriais e Medicinais

GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA

CNPJ: 13.004.413/0001-96

Av. Maracanã, 1402

Vila Bernardes

Telefone: (43) 3274-4407

IE: 90551450-48

Arapongas/ PR

CEP: 86.705-280

Celular: (43) 99106-2365

e-mail: atmox.gases@hotmail.com

Arapongas, 08 DE MAIO DE 2024.

Excelentíssimo Sr.
Moises José de Andrade
DD. Prefeito do Município de Rio Bom

Referência: **CONTRATO Nº 058/2023**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que, proximamente, vencerá o Termo de Convênio supracitado, firmado entre a empresa **GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ: 13.004.413/0001-96, situada na Avenida Maracanã, nº 1402, Vila Bernardes, CEP: 86.705-280, na cidade de Arapongas no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Claudemir Augusto Giroldo, portador do RG: nº 4.248.149-1 SESP SP e do CPF: 697.976.769-00 e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, cujo objeto é a cooperação recíproca para operacionalização de programas de estágio, obrigatório ou não obrigatório.

De acordo com os termos pactuados, o vencimento dar-se-á no dia **25/05/2024**.

Por essa razão solicitamos que nos encaminhem a minuta de Termo Aditivo que possibilita formalizar a prorrogação e assegurar a continuidade do Programa de Estágio por mais 12 (doze) meses ou período necessário, a critério dessa municipalidade.

Agradecemos a confiança em nós depositada e colocamo-nos à disposição para tratar dos procedimentos administrativos pertinentes, com Laís Giroldo ou Silvana Giroldo, pelo e-mail — atmox.gases@hotmail.com.

13.004.413/0001 - 96

**Giroldo Comércio de Gases
Ltda.**

**Av. Maracanã Nº. 1402
Vila Bernardes - CEP: 86705-280**

ARAPONGAS - PR.

Atenciosamente,

ATMOX - Gases Industriais e Medicinais

(43) 3274-4407 | (43) 9.9106-2365

Proc. Administrativo 1- 2.279/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 14/05/2024 às 09:59:51

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA PARECER JURIDICO.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25E5-BF83-CF50-FFD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 10:00:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/25E5-BF83-CF50-FFD7>

Proc. Administrativo 2- 2.279/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 14/05/2024 às 10:05:41

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 3- 2.279/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: -

Data: 14/05/2024 às 10:25:16

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 002/2023

Aditivo 2279/2024

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo de mais 12 meses da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido.

Desta forma, percebe-se que existe a concordância de ambas partes.

Nesse sentido o Artigo 57 inciso II da lei 8666/93 fala o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

?

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 15/05/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/00D0-C9DC-AF9C-B68E> e informe o código 00D0-C9DC-AF9C-B68E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00D0-C9DC-AF9C-B68E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 14/05/2024 10:25:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/00D0-C9DC-AF9C-B68E>

Proc. Administrativo 4- 2.279/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/05/2024 às 10:32:56

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 5- 2.279/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 14/05/2024 às 13:54:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_GAS_MEDICINAL_PRAZO_PREGAO_020_2023_GIROLDO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná de outro lado a empresa: **GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ: 13.004.413/0001-96, situada na Avenida Maracanã, nº 1402, Vila Bernardes, CEP: 86.705-280, na cidade de Arapongas no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Claudemir Augusto Giroldo, portador do RG: nº 4.248.149-1 SESP SP e do CPF: 697.976.769-00, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 058/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/05/2024 até o dia 23/05/2025, conforme parecer jurídico em anexo ao processo, e com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo.

Rio Bom, 14 de maio de 2024.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
CONTRATANTE

Claudemir Augusto Giroldo
GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA
Contratada

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e CLAUDEMIR AUGUSTO GIROLDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/5185-23A4-0288-93F3> e informe o código 5185-23A4-0288-93F3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5185-23A4-0288-93F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 14:26:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 14:27:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIROLDO COMERCIO DE GASES LTDA (CNPJ 13.004.413/0001-96) VIA PORTADOR CLAUDEMIR AUGUSTO GIROLDO (CPF 697.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 09:28:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5185-23A4-0288-93F3>

Proc. Administrativo 6- 2.279/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 17/05/2024 às 08:58:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO_ADITIVO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 5- 2.279/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 14/05/2024 às 13:54:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_GAS_MEDICINAL_PRAZO_PREGAO_020_2023_GIROLDO.pdf

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLAUDEMIR AUGUSTO GIROLDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5165-23A4-0288-93F3> e informe o código 5165-23A4-0288-93F3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná de outro lado a empresa: **GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ: 13.004.413/0001-96, situada na Avenida Maracanã, nº 1402, Vila Bernardes, CEP: 86.705-280, na cidade de Araçongas no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Claudemir Augusto Giroldo, portador do RG: nº 4.248.149-1 SESP SP e do CPF: 697.976.769-00, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 058/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/05/2024 até o dia 23/05/2025, conforme parecer jurídico em anexo ao processo, e com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo.

Rio Bom, 14 de maio de 2024.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
CONTRATANTE

Claudemir Augusto Giroldo
GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA
Contratada

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e CLAUDEMIR AUGUSTO GIROLDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/5185-23A4-0288-93F3> e informe o código 5185-23A4-0288-93F3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5185-23A4-0288-93F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 14:26:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 14:27:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIROLDO COMERCIO DE GASES LTDA (CNPJ 13.004.413/0001-96) VIA PORTADOR CLAUDEMIR AUGUSTO GIROLDO (CPF 697.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 09:28:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5185-23A4-0288-93F3>

Proc. Administrativo 2.429/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/05/2024 às 09:00:42

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

termo aditivo pronto para execução.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

PRIMEIRO_TERMOS_ADITIVO_GAS_MEDICINAL_PRAZO_PREGAO_020_2023_GIROLDO_ASSINADO_1DOC.pdf

Proc. Administrativo 5- 2.279/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 14/05/2024 às 13:54:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_GAS_MEDICINAL_PRAZO_PREGAO_020_2023_GIROLDO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná de outro lado a empresa: **GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ: 13.004.413/0001-96, situada na Avenida Maracanã, nº 1402, Vila Bernardes, CEP: 86.705-280, na cidade de Arapongas no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Claudemir Augusto Giroldo, portador do RG: nº 4.248.149-1 SESP SP e do CPF: 697.976.769-00, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 058/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/05/2024 até o dia 23/05/2025, conforme parecer jurídico em anexo ao processo, e com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo.

Rio Bom, 14 de maio de 2024.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
CONTRATANTE

Claudemir Augusto Giroldo
GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA
Contratada

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e CLAUDEMIR AUGUSTO GIROLDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/5185-23A4-0288-93F3> e informe o código 5185-23A4-0288-93F3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5185-23A4-0288-93F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 14:26:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 14:27:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIROLDO COMERCIO DE GASES LTDA (CNPJ 13.004.413/0001-96) VIA PORTADOR CLAUDEMIR
AUGUSTO GIROLDO (CPF 697.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 09:28:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5185-23A4-0288-93F3>